

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO .....

### **DECRETO**

DECRETO .....

DECRETO .....

### **PORTARIA**

PORTARIA .....



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

**A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE** realizará licitação em 14/07/2021 às 08h:30min, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 880787. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 013/2021** - Objeto: contratação futura e eventual de empresa especializada em serviço de apoio operacional, para o fornecimento de mão de obra com finalidade de prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Laje, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência ([www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitacaolaje2017@gmail.com](mailto:licitacaolaje2017@gmail.com).

Laje, 30 de Junho de 2021.

**Luine da Paixão Arouca Machado** - Pregoeira/Presidente.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE** realizará licitação em 15/07/2021 às 08h:30min, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Nº 879296. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2021** - Objeto: **aquisição futura e eventual de material odontológico para atender as necessidades odontológicas da população do Município de Laje, através de atendimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.** O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência ([www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitacaolaje2017@gmail.com](mailto:licitacaolaje2017@gmail.com).

Laje, 30 de Junho de 2021.

**Luine da Paixão Arouca Machado** - Pregoeira/Presidente.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE** realizará licitação em 13/07/2021 às 08h:30min, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 879573. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2021** - Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual recarga de cartucho e toner, troca de cilindro e aquisição futura e eventual de peças, toners, chip, tintas e cilindros para as impressoras que atendem as diversas Secretarias deste Município, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência ([www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitacaolaje2017@gmail.com](mailto:licitacaolaje2017@gmail.com).

Laje, 30 de Junho de 2021.

**Luine da Paixão Arouca Machado** - Pregoeira/Presidente.



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 397, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E  
NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE  
LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA do cargo de Coordenadora Pedagógica, E **NOMEIA** Diretora de Escola de Médio Porte no Centro de Referência em Inclusão Escolar - CRIE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**Decreto Nº 398 - DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais, do Ensino Fundamental Séries Iniciais, da zona rural e da zona urbana de Laje/Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2010 de 09 de março de 2010.

**CONSIDERANDO** que algumas escolas da zona rural e zona urbana do município estão com as atividades paralisadas por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionamento;

**CONSIDERANDO** que houve remanejamento de alunos para outras unidades escolares, não havendo prejuízo educacional à população;

**CONSIDERANDO** que alguns prédios das referidas escolas e creches estão desativados há vários anos, apresentando, inclusive, comprometimentos estruturais, sendo inviável financeiramente recuperá-los;

**CONSIDERANDO** que alguns prédios já estão sendo reutilizados, oferecendo outros serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o zelo com os recursos públicos e o princípio da Eficiência na Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art.1º.**—Na busca em garantir a qualidade do ensino público municipal, ficam extintas as Escolas Municipais, em virtude de não ter público e demandas local:



UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO DO INEP	ENDEREÇO	ANO DE PARALIZAÇÃO
Prédio Escolar Josué Nunes Bitencourt	29231396	Água Vermelha – Zona Rural	2020
Escola Municipal Mário Augusto Teixeira de Freitas	29231442	Rua da Estação, Centro	2018
Prédio Escolar Hildete Vieira de Bulhões	29231701	Astério – Zona Rural	2003
Prédio Escolar Goes Calmon	29231833	Ponte do Jequiriçá - Zona Rural	2018

**Art.2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 30 DE JUNHO DE 2021.**

---

**KLEDSON DUARTE DA MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 081 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/07/2021 a pedido da servidora **MARIA NILZETE SOUZA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 2º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 30 DE JUNHO DE 2021

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 083 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/07/2021 a pedido do servidor **JOAO ROSA DE JESUS MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 2º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 30 DE JUNHO DE 2021

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 084 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/07/2021 a pedido do servidor **DAGOBERTO DOS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 2º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 30 DE JUNHO DE 2021

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 082 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/07/2021 a pedido da servidora **MARIA LÚCIA ANDRADE SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 6º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 30 DE JUNHO DE 2021

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal